



EDITAL Nº 022/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
(GRUPO PET – ADMINISTRAÇÃO)

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo grupo PET.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PET:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;



VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	FACULDADE DE ESTUDOS SOCIAIS (FES)	05 (cinco) vagas para bolsista; 06 (seis) vagas para não bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas somente no período, horário e local descritos abaixo:

I – **período de inscrição:** 01/04 a 18/04/2019;

II – **horário:** de 8h às 12h e das 14h às 17h;

III – **local:** Departamento de Programas Acadêmicos (DPA) / PROEG.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);

II – Histórico Escolar Analítico atualizado;

III – Comprovante de Matrícula do período vigente atualizado;

IV – Currículo da Plataforma Lattes / CNPq;

V – Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado e de ciência da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa, caso selecionado como bolsista, e de não possuir vínculo empregatício (Anexo B);

VI – O candidato deverá responder o formulário online que será disponibilizado através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1_YDY6-e41xwOQrKqbREhT1DXH4PXGG6yI9UaMll_Nb0/edit> e nas redes sociais do PET-ADM. Como comprovante de preenchimento, este deverá apresentar a impressão da página na qual a mensagem “Sua resposta foi registrada” aparece.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / HORA / LOCAL
Prova de Redação e Entrevista	22/04/2019, 14h – Sala 35 (FES)



Resultado parcial (alunos classificados para Dinâmica de Grupo)	22/08/2019 – Mural de divulgação (Hall da FES) e página da PROEG
Dinâmica de Grupo	23/04/2019, 14h – Sala do PET-ADM (FES)
Resultado Preliminar	26/04/2019 – Mural de divulgação (Hall da FES), página da PROEG e redes sociais do PET-ADM
Prazo para recursos	29 e 30/04/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h – DPA/PROEG, ou junto à tutora do PET Administração
Resultado Final	02/05/2019 – Mural de divulgação (Hall da FES), página da PROEG e redes Sociais do PET-ADM

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

- I – estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET, do 2º ao 6º período;
- II – apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco);
- III – apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;
- IV – estará eliminado o candidato inscrito que tiver reprovação registrada em seu Histórico Escolar Analítico;
- V – estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 7,0 (sete vírgula zero) na nota final descrita no item 9.3 ou na nota da avaliação constante no item 9.2.I-a.

9.2. A seleção será feita através de duas fases:

- I – a) avaliação de Redação, com tema vinculado ao curso de Administração, **no valor de 10 (dez) pontos**;
b) entrevista individual, **no valor de 10 (dez) pontos**;
- II – Dinâmica de Grupo com os candidatos classificados, **no valor de 10 (dez) pontos**.

9.3. A nota final será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações descritas no item 9.2, ou seja, a soma das notas das três provas dividida por três.

9.4. O resultado será publicado na página da PROEG e no mural CompETitivo (Hall da FES).

9.5. O DPA encaminhará o Resultado Final para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar à tutora do PET Administração ou à qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A seleção será conduzida por uma Comissão a ser organizada pela Tutora do PET Administração.

10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota final descrita no item 9.3 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação, primeiro de bolsistas e depois de não bolsistas. Fica resguardado



ao candidato classificado dentro das vagas para bolsista a possibilidade de optar por uma vaga de não bolsista, desde que dentro do limite de vagas disponibilizado e que este manifeste a opção formalmente à tutora do PET Administração quando da divulgação do resultado parcial, dando-se preferência em caso de conflito ao candidato melhor classificado.

10.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base no Coeficiente de Rendimento Escolar. Persistindo o empate, o desempate será feito pela maior idade.

10.4. Os candidatos terão os dias 29 e 30/04/2019, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para interpor recurso junto à tutora do PET Administração ou ao DPA/PROEG.

11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

11.2. A efetivação da bolsa se dará após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA, após assinatura do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Administração, a contar da data de publicação do resultado final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET.

Manaus, 14 de março de 2019.

Luiz Simão Botelho Neves
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – em exercício



ANEXO A
FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

À Tutora do Grupo PET Administração,

Solicito minha inscrição para concorrer à bolsa no Programa de Educação Tutorial (PET), nos termos especificado no Edital nº 022/2019.

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____ - _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Nacionalidade: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Fones: (____) _____ / (____) _____

Período e ano de ingresso no curso: _____/_____

Período atual: _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO B
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
discente da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), sob o número de matrícula _____,
declaro ter disponibilidade para iniciar as atividades no Programa de Educação Tutorial (PET) imediatamente
após cadastrado(a), caso selecionado(a). Declaro também estar ciente da impossibilidade de participar de
qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado(a) como
bolsista ou não bolsista, bem como da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de
caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



ANEXO C
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, do curso de _____ do Campus Manaus, solicitação de inscrição no Edital 022/2019 para ingresso no Programa de Educação Tutorial (PET) da UFAM.

Recebi os documentos assinalados abaixo:

- Formulário de inscrição (Anexo A) devidamente preenchido (em letra legível);
- Histórico Escolar Analítico atualizado;
- Comprovante de Matrícula do período vigente atualizado;
- Currículo da Plataforma Lattes / CNPq;
- Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado e de ciência da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa, caso selecionado como bolsista, e de não possuir vínculo empregatício (Anexo B);
- Comprovante de preenchimento do formulário online (item 7.1.VI).

_____, _____ de _____ de 2019, às ____:____ horas.

Assinatura do(a) recebedor(a)